



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 08 / 12 / 1994

Adelino F. de J.
Presidente

Protocolo Nº 782/94

Projeto de LEI nº 36/94 de 28 / 11 / 19 94

Assunto: EMENTA: AUTORIZA A DOAÇÃO A ESCELSA DAS EXTEN-
SÃO DE REDE ELÉTRICA E DE OUTRAS BENFEITORIAS
OBEDECIDOS OS PADRÕES VIGENTES DAS CONCESSIONÁRIAS;

Autor: PODER EXECUTIVO

Sala das Sessões 29 / 11 / 19 94

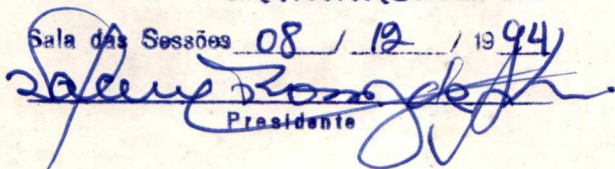
Prazo até / / 19

PROJETO DE LEI Nº 036/94.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 08 / 12 / 1994


Presidente

EMENTA: Autoriza a Doação a Escelsa das extensões de rede elétrica e de outras benfeitorias, obedecidos os padrões vigentes da concessionárias.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Escelsa - Espírito Santo Centrais Elétricas, as extensões de rede e outras benfeitorias e equipamentos, obedecidos os padrões vigentes da Concessionária dos serviços de produção e distribuição de energia elétrica, construídos e adquiridos pelo Município de Anchieta.

ART. 2º - A doação de que trata o art. 1º é correspondida pela concessionária mediante a assunção das responsabilidades de operação, conservação e manutenção das redes elétricas, em cumprimento a legislação pertinente.

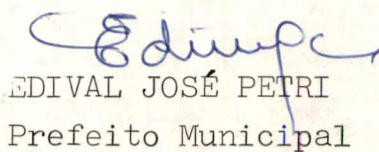
ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta, 28 de Novembro de 1994.

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO

N.º 0722/94 Fls. 34

Anchieta-ES, 29 / 11 / 1994


EDIVAL JOSÉ PETRI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 036/94

A aprovação do referido projeto se faz necessária para podermos construir extensões de redes elétricas com Baixa e Alta Tensão, neste Município, através de Empreiteiras cadastradas na **Escelsa - Espírito Santo Centrais Elétricas**. Tal projeto faz com que a Escelsa se comprometa a fazer toda a manutenção e conservação das redes construídas por esta Prefeitura.

Vale ressaltar que, hoje a Escelsa está com muitas dificuldades para executar obras dentro do prazo previsto pelo Código do Consumidor, que é de 45 (Quarenta e cinco) dias, chegando a demorar entre 90 (Noventa) e 120 (Cento e vinte) dias após o pagamento das obras; e com as empreiteiras, as obras são feitas com agilidade e o pagamento é feito posterior às suas conclusões.

Sendo assim, solicitamos a aprovação do citado Projeto por Vossas Excelências.

Cordialmente,

Anchieta, 29 de Novembro de 1994.

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO
N.º 0483/94 fl. 34
Anchieta-ES, 30/11/1994
[assinatura]

[assinatura]
EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL